



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO N. 1.368, DE 22 DE MAIO DE 2014

Aprova a concessão de direito real de propriedade do bem imóvel que ora menciona, cuja alienação foi aprovada por meio de Decreto Presidencial de 11 de novembro 1991.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no exercício da Reitoria, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros e do Egrégio Conselho Superior de Administração, em Sessão Ordinária realizada no dia 22.05.2014, e em conformidade com os autos dos Processos n. 029966/2013 e n. 009307/2011 – UFPA, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º Fica aprovada a concessão do direito real de propriedade de bem imóvel da Universidade Federal do Pará ao Sr. Odilon Oliveira Silva, cuja alienação foi autorizada pela Presidência da República, nos termos do Decreto s/n., datado de 11 de novembro de 1991, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, edição de 12/11/1991.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o caput se refere ao Lote n. 025, situado à Rua Para Para (Conjunto Flora Amazônica), Bairro Terra Firme, Belém-PA, medindo 12,00m de frente por 18,00m de comprimento, totalizando uma área de 216,00m².

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 22 de maio de 2014.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Pró-Reitor, no exercício da Reitoria
Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão